

*Examinado com
presente Projeto em
29/05/78
Balmirio Trevis
Pedimur Vistas
29/05/78
[assinatura]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 258 /78

" Autoriza a realização de operação
de crédito com o Fundo de Investi
mento Urbanos do Estado do Rio -
G ande do Sul"

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bas
sano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Camara Municipal aprovou e eu -
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar operações -
de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Esta-
do do Rio Grande do Sul (FUNDURBANO-RS), através da Secretaria de
Coordenação e Planejamento, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos
mil cruzeiros), amortizáveis em até 10 anos, com carência de até-
tres (3) anos, vencendo juros de 6% (seis por cento) ao ano sobre
o saldo devedor corrigido, correção monetária prefixada de 12% (do-
ze por cento) ao ano e taxa administrativa de 1% (um por cento)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar como garantia da
operação de crédito, a quota-parte municipal sobre o Im-
posto de Circulação de Mercadorias (ICM).

Art. 3º - O produto do empréstimo sera aplicado em obras de calça-
mento da Rua Pinheiro Machado e Duque de Caxias.

Art. 4º - Anulamente a Lei de Meios consignará recursos para as -
amortizações das prestações e dos encargos.

Art. 5º - A presenta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
EM VINTE E SEIS DE MAIO DE 1978

*Aprovado por
maioria / Simples
em 29/05/78
[assinatura]
Presidente*

Secretário

[assinatura]
TRANQUILO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL